

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
COMISSÃO DE SAÚDE, PREVENÇÃO E COMBATE AO USO DE DROGAS.

PARECER

Ref.: Substitutivo n.º 03/2022 Projeto de Lei Ordinária n.º 17/2021.

Autoria: Vereador Maicon Queiroz.

DO RELATÓRIO

O presente Substitutivo ao Projeto de Lei de iniciativa do nobre Vereador Maicon Queiroz visa definir a prática da telemedicina no Município de Nova Friburgo.

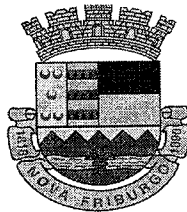
DO PARECER

O presente projeto merece todo nosso respeito considerando a importância em se garantir a igualdade de direito à saúde e a vida, conforme preconiza ao art. 196 da Constituição Federal, in verbis:

“A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a promoção, proteção e recuperação.”

Segundo a propositura, considera-se telemedicina, entre outros, a transmissão segura de conteúdo audiovisual e de dados com informações médicas, por meio de texto, som, imagens ou outras formas necessárias para a assistência, prevenção, diagnóstico, tratamento, incluindo prescrições, e acompanhamento de pacientes, educação e pesquisa em saúde, compreendidas as atividades de teleorientação, telemonitoramento, teletriagem e teleconsultoria.

O referido projeto de lei significa um grande avanço para o nosso município sendo possível a implantação do sistema de telemedicina na rede



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
COMISSÃO DE SAÚDE, PREVENÇÃO E COMBATE AO USO DE DROGAS.

pública de saúde seja de forma direta, ou através de parcerias, sendo essa tecnologia que só vem a somar, fortalecendo esse sistema único tão relevante para todos os munícipes.

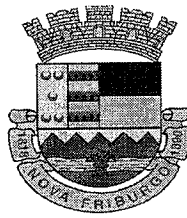
Quando empoderamos a população, os ganhos são inversamente proporcionais. As pessoas ficam menos doentes e o hospital se torna um local de atendimento somente a casos de maior complexidade. Sobretudo em um cenário de envelhecimento da população e aumento da expectativa de vida, o que acarreta o aumento de doenças crônicas a serem tratadas, impactando nos custos do sistema.

Do ponto de vista econômico, a telemedicina se constitui em uma área estratégica por seu potencial intrínseco de ser fonte geradora de inovações, por demandar e incorporar avanços tecnológicos oriundos de outras áreas e, em função da sua natureza interdisciplinar e de suas inter-relações dinâmicas, pela possibilidade de impulsionar diferentes formatos de economia em saúde.

Por essa ótica, a telemedicina surge como alternativa viável e imediata, permitindo o acesso de mais pacientes no sistema de saúde (seja público ou privado), otimizando a utilização de mão de obra especializada, evitando desperdício de recursos, intensificando o acompanhamento remoto de pacientes e facilitando triagens prévias para evitar a superlotação do sistema.

A tecnologia é uma realidade e esta as portas, a cada ano novas ferramentas tecnológicas são desenvolvidas, geralmente elas oferecem mais eficácia sem aumentar o custo.

A Telemedicina já é uma realidade em muitos países, inclusive no Brasil. Em alguns Estados já houve normatização da prática da telemedicina a exemplo de Santa Catarina. O Telessaúde é um dos Núcleos que compõem o Programa Nacional Telessaúde Brasil Redes, e atua em todo o território nacional, com parcerias estabelecidas desde sua origem.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
COMISSÃO DE SAÚDE, PREVENÇÃO E COMBATE AO USO DE DROGAS.

Por todo o exposto, o parecer é **favorável**.

Priscilla Pitta

Relatora

Maicon Queiroz

Presidente

Cascão do Povo

Vice Presidente

Jose Roberto

Membro